

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE CAPIVARI — ESTADO DE SÃO PAULO

ALTINO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício - Rua Padre Fabiano, N.º 647 - Telefone (DDD 0194) 91-1120

MATRÍCULA
NÚMERO 34137

FICHA
Número 01

LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO: 34.137. IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, designada de LOTE "4", da QUADRA "A", do DISTRITO INDUSTRIAL DE CAPIVARI, situado no Bairro Barreiro, neste município e Comarca de Capivari, em Área Urbanizável, com 11.216,03 m² (onze mil, duzentos e dezesseis metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e divisas: tem início próximo a estaca 10 da Rua 1 e segue com azimuth de 65º05'35" e distância de 136,99/ m. (cento e trinta e seis metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o lote 3; deflete à direita e segue em linha reta com azimuth/ de 162º07'30" e distância de 85,64 m. (oitenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em linha reta com azimuth de 245º05'35" e distância de 126,92 m. (cento e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros), confrontando com o lote 5; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 85,00 m. - (oitenta e cinco metros) e azimuth de 335º22'35" confrontando com a Rua 1, fechando neste ponto o perímetro. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI, inscrita no CGC/MF sob nº 44.723.764/0001-90, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 639, nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 33.403, deste livro. Protocolo nº 56.405 e microfilme após o nº 56.741. Capivari, 01 de setembro de 1.992.

BURILIO ALVES DA SILVA
Escritor Autorizado

R.1/34.137.- Por escritura pública de doação de 13 de junho de 1.995, lavrada no 1º Tabelionato local, Livro 332, fls. 134, microfilmada sob nº 64.407, o imóvel constante da presente matrícula foi havido pela firma - **CRISTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Professor Miguel Russiano, nºs 377, 391, 401 e 409, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.490.684/0001-83, em virtude de doação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI, já qualificada, gratuitamente, mas pelo valor estimativo de R\$19.794,09.- Consta, ainda, do título que a doação foi autorizada nos termos da Lei Municipal número 2.312/95, de 27 de abril de 1.995 e que a doadora apresentou a Certidão/ Negativa de Débito - CND - nº 727861, série F, expedida pelo INSS, agência local, em 09 de maio de 1.995 e a Certidão Positiva nº 061/95, expedida pela Secretaria da Receita Federal - ARF, agência local, em 14 de março de 1.995, com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 206,- do Código Tributário Nacional, as quais encontram-se arquivadas no referido Tabelionato. Valor total R\$19.794,09.- Capivari, 23 de junho de 1.995.- Eu, Wilson Roberto de Carvalho, escrevente a datilografei e assinei.

LENILDA ALMEIDA MACHADO CAMARGO
ESCREVENTE - 2.ª SUBSTITUTA

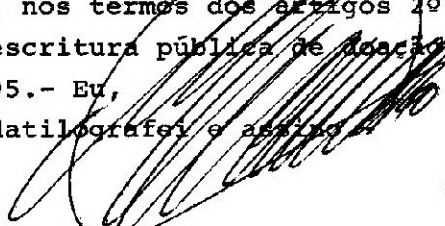
continua no verso.....

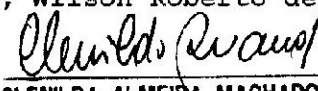
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

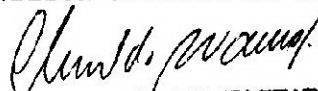
saec

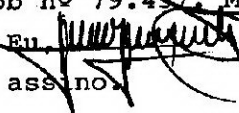
continuação do anverso da ficha 01 da matrícula 34.137.....

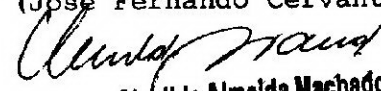
AV.2/34.137.- Sobre o imóvel constante da presente matrícula, pesa a cláusula de IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos artigos 2º e 3º, item 5 da Lei Municipal, constante da escritura pública de doação aludida no R.1.- Capivari, 23 de junho de 1.995.- Eu, , Wilson Roberto de Carvalho, escrevente a datilografar e assinar.


CLEONILDA ALMEIDA MACHADO CAMARGO
ESCREVENTE - 2ª SUBSTITUTA

AV.3/34.137.- Fica CANCELADA a cláusula de IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE, constante da AV.2, em virtude de autorização na Lei Municipal nº 2.406/96, de 27 de agosto de 1.996, cuja cópia instruiu requerimento firmado nesta cidade, pela Cristalex Indústria e Comércio de Vidros Temperados Ltda, em 03 de setembro de 1.996, retro qualificada, inscrita sob nº 67.873.- Capivari, 09 de outubro de 1.996.- Eu, Wilson Roberto de Carvalho, escrevente a datilografar e assinar.


CLEONILDA ALMEIDA MACHADO CAMARGO
ESCREVENTE - 2ª SUBSTITUTA

AV-4/34.137. Fica CANCELADA a escritura de Doação constante do R-1, conforme consta do Mandado Judicial de 09 de agosto de 2.000, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil desta comarca, Dr. Marcelo Augusto Oliveira, expedido nos autos do processo nº 808/99, de Ação Anulatória - de Negócio Jurídico C/C Reivindicatória de Imóvel, passado pelo Juízo de Direito e respectivo cartório do ofício judicial, seção cível da referida Vara, tendo a sentença proferida pelo mesmo magistrado, datada de 14 de abril de 2.000, transitada em julgado, protocolado sob nº 79.457. MICROFILME: nº 78.882. Capivari, 06 de setembro de 2.000. Eu , (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografar e assinar.


Cleonilda Almeida Machado Camargo
Escrevente Autorizada 2ª Substituta

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERALAline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro GeralMATRÍCULA
NÚMERO

34.137

FICHA
NÚMERO

02

CNS/CNJ: 12.037-8

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 34137, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/03/2022. N_TEXTO N.º Pedido / N.º Prenotação: 126306	Emolumentos 38,17 Estado 10,85 Sec. Fazenda 7,43 Registro Civil 2,01 Trib. Justiça 2,62 Ministério Público 1,83 Imposto Municipal 1,91 TOTAL 64,82
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	ALINE FIUZA CICHETTO OFICIALA
Capivari, 07 de março de 2022	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari - SP

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o município de Mombuca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e a integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro de Imóveis de Monte Mor, que passou a ter competência para os atos referentes a imóveis nela localizados.



SELO DIGITAL

1203783C30E00000212314223

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec